



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## PROCESSO Nº. 139/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304, Centro, Itatinga/SP, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE CONTENÇÃO DESTINADAS AO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES DE GRANDE PORTE E POTENCIALMENTE PERIGOSOS NO CANIL MUNICIPAL DE ITATINGA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 DE JUNHO DE 2026 DAS 08 HORAS

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 DE JULHO DE 2026 ATÉ AS 08hrs 30min.

**DATA DA DISPUTA:** 07 DE JULHO DE 2026.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES:** ÀS 09 HORAS.

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES:** ÀS 14 HORAS

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br)

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de baias de contenção destinadas ao alojamento temporário de cães de grande porte e potencialmente perigosos no Canil Municipal de Itatinga/SP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme Termo de Referência anexo.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 1.1.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL;

## 1.1.4. ANEXO IV - PASTA TÉCNICA.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, nas seguintes rubricas:

02.00.00 .....Poder Executivo  
02.04.00..... Diretoria Geral de Obras e Serv. Transp. e Infraest.  
02.04.03..... Divisão de Meio Ambiente  
18.5410010.1030... Ampliação do Canil  
4.4.90.51.00..... Obras e Instalações  
Ficha .....132  
Fonte de Recurso.....01.110.0000 - Tesouro  
Valor Global.....R\$ 57.890,00

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

3.2. Prazo de entrega do serviço: a entrega dos serviços deve se dar em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente EDITAL ficará aberto pelo período mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal [bll.org.br](http://bll.org.br)

4.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º. 14.133, de 2021 (não emprega menor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

4.1.1.1. As Propostas de preço deverão ser apresentadas conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica.

4.1.2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.1.2.6. A visita técnica é facultativa. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, conforme Anexo III.**

4.1.2.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## **4.2. HABILITAÇÃO:**

### **4.2.1. Habilitação Jurídica**

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

### **4.2.2. Qualificação Econômica-Financeira**

4.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

### **4.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

4.2.3.1. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

4.2.3.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3.5. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.2.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.3.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.2.3.8. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua **apresentação** como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.3. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1. Registro no Conselho de Classe Profissional:** Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou CAU, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

**5.2. Indicação de responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU**, compatível com as atividades a serem executadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**5.3. Comprovação de Vínculo:** A licitante deverá comprovar que o profissional detentor da CAT pertence ao seu quadro permanente na data da licitação, mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração formal de vínculo.

**5.4. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica** junto ao CREA ou CAU, dentro do prazo de validade;

**5.5. Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico** junto ao CREA ou CAU, dentro do prazo de validade.

**5.6. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto desta contratação, tais como **construção, reforma, ampliação ou manutenção de edificações, execução de estruturas metálicas, instalações hidráulicas ou outros serviços compatíveis em características, complexidade e porte.**

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que previamente autorizada pela contratante e observados os termos do artigo 122 da legislação pertinente.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

7.7. Indico como agentes de contratação os Servidores **DÉBORA CRISTINA DA SILVA e MATHEUS LOLLI NUNES**, para a realização da presente contratação direta.

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, 26 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DI ROCCO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 139/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE CONTENÇÃO DESTINADAS AO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES DE GRANDE PORTE E POTENCIALMENTE PERIGOSOS NO CANIL MUNICIPAL DE ITATINGA/SP**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Diretoria de Planejamento e Gestão do Departamento de Política Ambiental

#### **01. DESCRIÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de baias de contenção destinadas ao alojamento temporário de cães de grande porte e potencialmente perigosos no Canil Municipal de Itatinga/SP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto técnico fornecido pela Administração. A execução da obra compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços:

##### **Serviços preliminares**

- Limpeza e preparo do terreno;
- Locação da obra conforme projeto técnico.

##### **Movimentação de terra**

- Escavações necessárias para fundações e canaletas;
- Regularização e compactação do terreno.

##### **Fundações e bases**

- Execução de bases e elementos de concreto para fixação das estruturas;
- Chumbamento e fixação dos postes metálicos.

##### **Alvenaria**

- Execução de paredes em blocos de concreto conforme projeto;
- Regularizações e acabamentos necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## **Pisos e drenagem**

- Execução de contrapiso;
- Execução de piso em cimento desempenado;
- Execução de caimentos para escoamento das águas;
- Execução de canaletas de drenagem.

## **Estrutura metálica e gradis**

- Fornecimento e instalação de postes metálicos;
- Fornecimento e instalação de gradil metálico eletrossoldado ou equivalente;
- Fixação e travamento das estruturas metálicas.

## **Portas de contenção**

- Fornecimento e instalação de portas metálicas reforçadas;
- Instalação de sistema de abertura e fechamento externo;
- Instalação de dispositivos de travamento seguro.

## **Cobertura**

- Execução da estrutura de apoio da cobertura;
- Fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento ou material equivalente especificado em projeto;
- Execução dos arremates necessários.

## **Instalações hidráulicas**

- Fornecimento e instalação de tubulações;
- Execução de ponto de água para limpeza das baias;
- Instalação de registros, torneiras e acessórios necessários ao funcionamento do sistema.

## **Instalações elétricas**

- Execução da infraestrutura elétrica;
- Fornecimento e instalação de eletrodutos, caixas de passagem e cabeamento;
- Instalação de pontos de iluminação e luminárias adequadas para ambiente externo.

## **Serviços complementares**

- Ajustes, acabamentos e testes de funcionamento das instalações;
- Limpeza final da obra;
- Entrega da obra em perfeitas condições de uso.

## **Responsabilidade técnica**

- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada junto ao CREA, antes do início dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto técnico, normas da ABNT, legislação vigente e boas práticas de engenharia, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e pleno funcionamento da estrutura.

## 02. VALIDADE DO OBJETO

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima conforme previsto na legislação aplicável e nas normas técnicas vigentes, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

A contratada será responsável pela correção, sem ônus para a Administração Municipal, de eventuais defeitos, falhas construtivas, vícios de execução ou problemas decorrentes da utilização de materiais inadequados que venham a ser constatados durante o período de garantia.

Todos os materiais empregados na execução da obra deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas constantes do projeto e das normas aplicáveis, devendo possuir garantia do fabricante quando cabível.

A estrutura executada deverá apresentar durabilidade compatível com sua finalidade, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento durante sua vida útil.

## 03. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

A execução da obra deverá ocorrer de forma contínua, observando o cronograma definido pela Administração e as especificações constantes do projeto técnico, memorial descritivo e demais documentos que compõem o processo.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto, sendo responsável pela entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.

Ao término dos serviços, a obra será submetida à fiscalização da Prefeitura Municipal para verificação da conformidade com o projeto técnico, medidas, especificações e demais exigências contratuais, sendo emitido o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, desde que constatada a correta execução do objeto.

A contratada deverá observar rigorosamente todas as dimensões, medidas, níveis e detalhes construtivos constantes do projeto técnico fornecido pela Administração Municipal, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização responsável.

## 04. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão executados nas dependências do Canil Municipal de Itatinga/SP, em local previamente indicado pela Administração Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Após a conclusão dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a documentação exigida para fins de medição e pagamento ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Itatinga, conforme orientações da fiscalização do contrato.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à aprovação da fiscalização designada pela Administração, que verificará a conformidade da execução com o projeto, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 05. FORMA DE PAGAMENTO

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Itatinga.

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, acompanhada da documentação exigida pela Administração Municipal.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação da medição dos serviços executados, desde que constatada a regular execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

A Administração poderá exigir, para fins de pagamento, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, na forma da legislação vigente.

## 06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos serviços executados com o projeto técnico, Termo de Referência, contrato e demais documentos que integram o processo.

Fiscal do Contrato:

- Nome: Maria Fernanda Gregório
- Cargo: Engenheira Civil
- Formação: Engenharia Civil
- CREA: 5070801779

A fiscalização será realizada por meio de acompanhamento periódico da execução dos serviços, vistorias técnicas no local da obra, conferência dos materiais empregados, verificação do cumprimento do cronograma e análise da qualidade dos serviços executados.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar a conformidade dos materiais utilizados com as especificações técnicas;
- Solicitar esclarecimentos e orientações à contratada sempre que necessário;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- Determinar a correção de serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Atestar medições e notas fiscais para fins de pagamento;
- Emitir relatórios e pareceres técnicos relacionados à execução da obra. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral dos serviços, pela qualidade da obra e pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis.

## 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente, no contrato e nos documentos que compõem o processo:

- Executar integralmente os serviços objeto da contratação, em conformidade com o projeto técnico, Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução da obra;
- Utilizar materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Apresentar, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada e quitada junto ao CREA;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para execução dos serviços;
- Observar e cumprir todas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e legislação trabalhista aplicável;
- Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente por acidentes, danos, prejuízos ou ocorrências causadas a terceiros, servidores públicos ou ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços;
- Manter o local da obra devidamente sinalizado, organizado e seguro durante toda a execução contratual;
- Realizar a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando a legislação ambiental vigente;
- Corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela fiscalização, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- Substituir materiais rejeitados pela fiscalização por não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura ao local da obra e a todos os documentos relacionados à execução contratual;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Apresentar a documentação necessária para medição e pagamento dos serviços executados;
- Realizar a limpeza final da obra e entregar o objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- Responder pelos vícios, defeitos e incorreções decorrentes da execução dos serviços, observados os prazos de garantia previstos na legislação aplicável.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e pela observância de todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

- Emitir a Ordem de Serviço para início da execução do objeto contratado;
- Disponibilizar à contratada os projetos, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução dos serviços;
- Permitir o acesso da contratada ao local de execução da obra, observadas as normas internas e condições de segurança aplicáveis;
- Designar fiscal do contrato para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas;
- Rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as exigências previstas no Termo de Referência, projeto técnico ou contrato;
- Analisar e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela contratada, desde que atendidos os requisitos contratuais;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após o recebimento e aprovação dos serviços executados;
- Solicitar correções, complementações ou adequações dos serviços quando constatadas falhas, defeitos ou desconformidades;
- Zelar pela guarda e arquivamento dos documentos relacionados ao processo de contratação e execução contratual;
- Aplicar as penalidades cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, permanecendo esta responsável por todos os atos, serviços e materiais empregados na execução da obra.

## 09. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de obra de construção de baias de contenção destinadas ao alojamento temporário de cães de grande porte e potencialmente perigosos no Canil Municipal, a qualificação técnica será comprovada por meio de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- a) Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto desta contratação, tais como construção, reforma, ampliação ou manutenção de edificações, execução de estruturas metálicas, instalações hidráulicas ou outros serviços compatíveis em características, complexidade e porte;
- b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, conforme aplicável;
- c) Indicação de responsável técnico devidamente habilitado**, com registro ativo no CREA ou CAU, compatível com as atividades a serem executadas;
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante**, mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito;
- e) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica** junto ao CREA ou CAU, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico** junto ao CREA ou CAU, dentro do prazo de validade.

A documentação exigida deverá demonstrar que a empresa possui capacidade técnica e profissional para executar os serviços objeto da contratação, garantindo a adequada execução da obra e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

## 10. FONTE PARA PAGAMENTO

Os recursos destinados ao custeio da presente contratação serão provenientes de recursos próprios do Município de Itatinga.

## 11. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Para atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**Ficha Orçamentária: 132**

A reserva orçamentária deverá ser efetuada pela unidade competente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

A escolha desse critério justifica-se em razão de o objeto consistir na execução de uma obra única e integrada, composta por serviços interdependentes de construção civil, estrutura metálica, cobertura, instalações hidráulicas, instalações elétricas e demais serviços complementares necessários à implantação das baias de contenção.

A contratação por preço global proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas, facilita a fiscalização da obra e assegura a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

Dessa forma, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas, jurídicas, fiscais e de qualificação estabelecidas no processo de contratação.

## 13. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e adequação da estrutura do Canil Municipal de Itatinga para atendimento das demandas relacionadas ao recolhimento, contenção e alojamento temporário de cães de grande porte e potencialmente perigosos.

Nos últimos períodos, verificou-se aumento significativo na entrada de animais recolhidos pelo Município, especialmente cães que demandam instalações específicas para sua contenção segura, em razão do porte, comportamento agressivo ou potencial risco à população e aos servidores responsáveis pelo manejo.

A estrutura atualmente disponível no Canil Municipal mostra-se insuficiente para atender adequadamente a essa demanda, não dispondo de quantidade suficiente de baias apropriadas para o alojamento seguro desses animais, o que pode comprometer as condições de manejo, segurança, higiene e bem-estar animal.

Dessa forma, a construção de novas baias permitirá ampliar a capacidade de atendimento do Canil Municipal, proporcionando melhores condições para guarda temporária dos animais recolhidos, maior segurança aos servidores públicos durante os procedimentos de alimentação, limpeza e manejo, além de contribuir para o cumprimento das ações de proteção animal desenvolvidas pelo Município.

A contratação também se justifica por representar solução permanente e adequada para atendimento da demanda existente, promovendo melhorias na infraestrutura pública destinada à causa animal e atendendo ao interesse público relacionado à saúde, segurança e bem-estar da coletividade.

Assim, considerando a necessidade identificada e os benefícios decorrentes da implantação da estrutura, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo, Termo de Referência, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas exigidas para o objeto.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada e quitada junto ao CREA, bem como manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual.

A contratada será responsável pela segurança dos serviços executados, dos seus colaboradores e de terceiros que eventualmente circulem nas proximidades da obra, devendo adotar todas as medidas de prevenção necessárias, incluindo o fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local limpo, organizado e devidamente sinalizado, providenciando a remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Eventuais alterações ou adequações que se mostrarem necessárias durante a execução da obra somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia da fiscalização da Prefeitura Municipal.

A obra será recebida provisoriamente após a conclusão dos serviços e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação da conformidade da execução pela fiscalização responsável.

A visita técnica será facultativa aos licitantes, podendo ser realizada mediante prévio agendamento junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Itatinga. A não realização da visita técnica não implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, presumindo-se que a empresa possui pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto.

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com o projeto técnico fornecido pela Administração Municipal, observando rigorosamente todas as medidas, dimensões, especificações e detalhes construtivos nele constantes, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia e expressa da fiscalização responsável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Itatinga, 2 de junho de 2026.

---

## **GESTORA DO CONTRATO**

Patrícia de Castro Ribeiro  
Diretora de Planej. e Gest. do Depto. De Política Ambiental

---

## **FISCAL DO CONTRATO**

Maria Fernanda Gregório  
Engenheira Civil  
Registro Profissional: CREA/SP nº 5070801779



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 139/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE CONTENÇÃO DESTINADAS AO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES DE GRANDE PORTE E POTENCIALMENTE PERIGOSOS NO CANIL MUNICIPAL DE ITATINGA/SP.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

Total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme Edital

### **Declaramos ainda:**

I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 139/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026**

**FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**

**(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE CONTENÇÃO DESTINADAS AO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES DE GRANDE PORTE E POTENCIALMENTE PERIGOSOS NO CANIL MUNICIPAL DE ITATINGA/SP.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

Possui pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao local onde serão executados os serviços objeto do presente processo licitatório, tendo considerado todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como nos termos da legislação vigente aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.